



ANEXO DECRETO Nº 6278/2025

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI

**PLANO ANUAL DE
ATIVIDADES DE
CONTROLE
INTERNO - PAACI**

Exercício Financeiro de 2025
Controladoria Interna do Município



***PLANO ANUAL DE ATIVIDADES
DE CONTROLE INTERNO
P.A.A.C.I.***

Exercício de 2025

Fevereiro/2025



Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	APRESENTAÇÃO	4
3.	OBJETIVOS.....	6
4.	CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO	6
5.	METODOLOGIA DE TRABALHO.....	8
5.1.	Fases.....	8
6.	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	9
6.1.	Atividades de Acompanhamento	10
6.2.	Atividades de Monitoramento.....	15
6.3.	Atividades de Verificação	16
7.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	17
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
	REFERÊNCIAS.....	19
	ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO	21



1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nessa situação, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle Interno do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para ser realizado no decurso do exercício financeiro de 2024, tomando-se por base as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhado neste documento.

2. APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização no



âmbito do Poder Executivo do município de Três Barras do Paraná, administração direta, para o exercício de 2025.

O Acompanhamento consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

O monitoramento será obtido por meio de atividades contínua, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.

A Fiscalização buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia alcançada na execução das políticas públicas.

Considerando que fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade fiscalizada/acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos **acompanhados**, **monitorados** e **Fiscalizados** levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.



As ações empreendidas pela Unidade Central de Controle Interno do Município no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

3. OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os principais objetivos da Unidade Central de Controle Interno - UCCITB são:

- a) Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- b) Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- c) Promover o fortalecimento dos controles internos das unidades administrativas;
- d) Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- e) Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;

4. CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal nº 221/06, de 20 de dezembro de 2006, alterado pela Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009 e, regulamentada pelo Decreto nº 683/08, de 31 de março de 2008, foi criada a Controladoria do Município de Três Barras do Paraná, sendo o órgão de controle e fiscalização, com o objetivo de executar as



atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de verificações. O Decreto nº 4701/21, de 08 de dezembro de 2021, dispõe:

“Designa Coordenador da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) – Controlador Interno do Município de Três Barras do Paraná; Concede Função Gratificada; estabelece prazo/vigência, e dá outras providências.”

A Controladoria Interna do Município é composta da seguinte forma:

I – Unidade Central de Controle Interno: Controlador Interno, responsável pela direção da Unidade Central de Controle Interno do Município, orientando e unificando os trabalhos das Unidades Seccionais.

II – Unidades Seccionais: as seccionais de controle interno, atuarão nas suas respectivas secretarias, auxiliando a UCCI, quando esta solicitar informações relativas a secretaria afim, bem como que ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade, dela darão ciência, de imediato, ao Controlador Interno, para adoção das medidas cabíveis, sob pena de responsabilização solidária.

A UCCITB ainda tem as seguintes atribuições:

- a) avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta do Município de Três Barras do Paraná;
- b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
- c) fazer verificações sobre a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade dos órgãos da Administração Direta do Município;
- d) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- e) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e
- f) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais,



ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

A estrutura da Controladoria do Município conta atualmente com apenas um servidor, de provimento efetivo, auxiliados pelas seccionais de controle interno, designados mediante os Decretos nºs 6276/2025 e 6277/2025, ambos de 14 de fevereiro de 2025, suas alterações e/ou outros atos que o substituir e por estagiário do Curso de Ciências Contábeis.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados.

5.1. Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

- a) **Planejamento:** será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.
- b) **Execução:** na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.
- c) **Relatório:** nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão,



por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

As atividades planejadas para o exercício de 2024 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional (apenas um servidor), o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

- a) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).
- b) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.
- c) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.



d) **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

6.1. Atividades de Acompanhamento

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2024	
Setor	Prefeitura - Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2024.
Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2024. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Março de 2025

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2025</i> , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Mai e Setembro de 2025

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Setor	Secretaria Municipal de Educação



Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Maio e Setembro de 2025

Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2024</i> provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços público, efetivamente realizadas com Saúde.
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Maio e Setembro de 2025

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2025.
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2025.

Relatório de Gestão Fiscal – RGF



Setor	Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2025.
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Mai e Setembro de 2025

Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres <i>de 2025</i> .
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2024

Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres <i>de 2025</i> .
Método	Acompanhar a seccional de controle interno na elaboração da apresentação. Analisar os dados apresentados. Acompanhar a apresentação da audiência.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2025

Elaboração da LDO e LOA 2026	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade
Etapas	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2026.



Método	Acompanhar a equipe da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças/Departamento de Contabilidade, na elaboração da LDO e LOA 2026. Acompanhar a apresentação das mesmas em audiência.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 165 da Constituição Federal de 1988.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril e Setembro de 2024

Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2024 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2024.
Justificativa	Atender ao contido na da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação
Período	Dezembro de 2025

Conselho Municipal de Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2024.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.



Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde
Período	Janeiro a março de 2025

Frota Municipal – Despesas com Pneus	
Setor	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento Administrativo/Divisão de Controle de Frota
Etapas	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.
Método	Realizar visitas in loco (por amostragem) Verificar a conformidade dos registros físicos com os dados do sistema.
Justificativa	Atender o relatado nos APAS Nºs. 1204/16 e 2083/16 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, os quais mencionam “ Despesa com pneus elevada e em descompasso com a frota municipal ”. Averiguar se esta sendo observado o contido dos referidos APAs.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno Douglas Poltronieri – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Período	Outubro e novembro de 2025

Concessão de diárias	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar o atendimento as recomendações feitas no Relatório de Controle Interno nº 01/2018 - UCCITB.
Método	Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.3.90.14, do sistema de gestão do município (CP). Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal nº 1936/2019, de 10 de dezembro de 2019.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Novembro e dezembro de 2025

Observação:

Setor – Onde será feito.

Etapas – O que será feito.

Método – Como será feito.

Justificativa – Por que será feito.

Responsabilidade – Por quem será feito.

Período – Quando será feito.



6.2. Atividades de Monitoramento

Despesa com Pessoal – Horas Extras	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município em despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do <i>exercício de 2025</i> . Acompanhar as despesas com pessoal, ações para redução do limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de recursos humanos.
Método	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea “a”, que compõe a RGF. Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de despesa 3.1.00.00, do sistema de gestão do município (CP).
Justificativa	Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e aos alertas emitidos pelo TCE-PR durante o exercício de 2024.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Arrecadação e Despesas	
Setor	Secretaria Municipal de Fazenda
Etapas	Monitorar a evolução da arrecadação comparando com os empenhos emitidos.
Método	Emitir relatório de receitas arrecadadas e de empenhos emitidos no sistema de gestão do município. Analisar a situação das fontes de recursos, em especial das vinculadas. Acompanhar os saldos por fontes de recursos. Recomendar a limitação de empenhos, quando necessário, nas situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 9º da LRF.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controladora Geral
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Controle de Combustível	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.
Método	Avaliar por amostragem (15%), os lançamentos realizados no sistema de controle de frotas.



	Confrontar as informações contidas nas notas fiscais e nos diários de bordo. Verificar in loco, o preenchimento dos diários de bordo.
Justificativa	Atender princípios da Administração Pública.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Prestação de serviços de máquinas – Programa de horas máquinas subsidiadas	
Setor	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Etapas	Monitorar as despesas de prestação de serviços de máquinas para atender o Programa Municipal Porteira adentro.
Método	Avaliar por amostragem os empenhos pagos, confrontando os dados lançados na nota fiscal com o contido no termo de referência, bem como se as receitas dos subsídios estão condizentes com os percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações. Verificar se consta o ATESTO do responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constando que serviços foram realmente prestados.
Justificativa	Atender os dispositivos da Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno João Batista de Souza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Período	Janeiro a Dezembro de 2025

Observação:

Setor – Onde será feito.

Etapas – O que será feito.

Método – Como será feito.

Justificativa – Por que será feito.

Responsabilidade – Por quem será feito.

Período – Quando será feito.

6.3. Atividades de Verificação

Recursos Humanos	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.
Método	Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos, a relação de todos os servidores que recebem algum tipo de vantagem adicional na sua folha de pagamento;



	Verificar se as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade são instruídas por pareceres técnicos da equipe da segurança do trabalho. Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos acesso ao registro do cartão ponto de todos os servidores. Realizar avaliação por amostragem, das situações onde o quantitativo de horas extras ultrapassarem a 40 horas mensais.
Justificativa	Atender ao contido na cartilha de diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados do TCE-PR.
Responsabilidade	Edgar Martins – Controlador Interno
Período	Abril a junho de 2024

Realizar outras atividades de verificação, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da CGM, por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.

Entendemos que a participação em cursos e capacitações, não só dos servidores da Controladoria, mas de todos os demais servidores, não são custos, e sim um investimento na qualidade dos serviços públicos.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2025 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas CACO).



As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Unidade Central de Controle Interno do Município, e o período de férias dos servidores.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 14 de fevereiro de 2025.

Edgar Martins
Controlador Interno
Decreto nº 4701/21

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI de Três Barras do Paraná, exercício financeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Licitações e Contratos**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em 02 jan. 2023.

_____. Presidência da República. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Licitações e Contratos**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Modalidade de Licitação Pregão**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. **Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmente na saúde**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ. **Lei nº 221, de 20 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

_____. Lei Municipal nº 57, de 09 de junho de 2009. **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 221/06**.

_____. Decreto nº 683, de 31 de março de 2008. **Regulamenta a Lei Municipal nº 221/06**.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados**. 2017. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/6/flipbook/317850/Cartilha%20Controle%20Interno_final.pdf. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011. **Regulamenta o art. 216 do Regimento Interno**. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-58-2011/1174/area/249>. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 70, de 14 de junho de 2012. **Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011**.



MUNÍCIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
UCCITB - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ

Município de Três Barras

Página 20 de 22

UCCITB

Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-70-2012/1162/area/249>. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prejulgado nº 25, de 10 de agosto de 2017.**
Disponível em: www.tce.pr.gov.br/jurisprudencia. Acesso em 18 jan. 2021.



ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO

Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2023.	X	X	X									
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2024</i> , provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do <i>exercício de 2024</i> provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde.		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2024.	X		X		X		X		X		X	
Acompanhamento	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2024.	X				X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres <i>de 2024</i> .		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres <i>de 2024</i> .		X			X				X			
Acompanhamento	Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2025 – LDO e LOA.				X					X			
Acompanhamento	Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município.										X	X	
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB.												X
Acompanhamento	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde.												X



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCITB - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Município de Três Barras
Pág.22 de 22
UCCITB

Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Monitoramento	Monitorar a aplicação pelo Município os índices de despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do <i>exercício de 2024</i> .	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a evolução da arrecadação e das despesas comparando com os exercícios anteriores.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Monitorar as despesas empenhadas e pagas para prestação de serviços de horas máquinas para atender o Programa Municipal HORAS MÁQUINAS SUBSIDIADAS .	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2024	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento	Analisar periodicamente a execução dos contratos firmados entre a Municipalidade e fornecedores e/ou prestadores de serviços.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividade de Controle	Objetivo	CRONOGRAMA PROPOSTO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Verificação	Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras.				X	X	X						